



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 0410/1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ DA ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 37.205.000,00 (Trinta e sete milhões duzentos e cinco mil cruzeiros reais) em suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - SECRETARIA DA CAMARA

010101010012001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores CR\$ 500.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - ORGÃOS SUBORDINADOS

020103070202002 - Supervisão e Coordenação Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$

020103070202003 - Recepções e Homenagens

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 40.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ORGÃOS SUBORDINADOS

030103070201003 - Aquisição de Maquinas Moveis e Equipamentos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente CR\$ 300.000,00

030103070202004 - Encargos Gerais da Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



3.1.1.1. - Pessoal Civil CR\$ 4.200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 - ORGÃOS SUBORDINADOS

040103080212005 - Encargos Gerais da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 2.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00

040115844942007 - Contribuição ao Pasep

3.2.8.0 - Contr. Form. Do Patr. Ao Serv. Público CR\$ 300.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501 - GABINETE DO SECRETARIO

050103070212008 - Encargos Gerais da Secretaria

3.1.1.11 - Pessoal Civil CR\$ 5.100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 50.000,00

050103070251037 - Ampliação Sede Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 1.000.000,00

050110603252009 - Limpeza Urbana

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 300.000,00

050110603281010 - Construção de Parques e Jardins

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 500.000,00

0502 - DEPTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

0520210603272010 - Conservação e Manutenção Iluminação Publica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 660.000,00

0503 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS

050316885312011 - Conservação e Manutenção de Veículos

3.1.2.0. - Material de Consumo CR\$ 550.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos CR\$ 200.000,00

050316915751019 - Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 500.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

0601 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

060108462242012 - Conselho Municipal de Desporto

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 100.000,00

060111653632013 - Encargos Gerais da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 635.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

070103070211023 - Aquisição Maquinas Moveis e Equipamentos

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente CR\$ 200.000,00

070108411852014 - Alimentação Escolar

3.1.2.0 . Material de Consumo CR\$ 100.000,00

070108421881031 - Construção Escola Figueirinha

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 1.500.000,00

4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente CR\$ 200.000,00

070108421881039 - Construção Muro Escola Raimundo de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 330.000,00

0710108421882015 - Manutenção do Ensino

3.1.1.1. - Pessoal Civil CR\$ 6.200.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 250.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 1.100.000,00

070108482472016 - Fomento Cultural

3.1.2.0. - Material de Consumo CR\$ 150.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos CR\$ 200.000,00

080113754282018 - Encargos Gerais da Secretaria

3.1.1.1. - Pessoal Civil CR\$ 5.000.00,00

080213754282020 - Manutenção da Saúde

3.1.2.0. - Material de Consumo CR\$ 300.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos CR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1993.

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Elmo Di Cesar Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 28/09/1993